



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 786 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

PORTARIA Nº 111/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 112/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 113/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 114/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 115/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 116/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 117/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 118/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 119/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 120/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 122/2021-SEMAP
PORTARIA Nº 263/2021-GB
EXTRATO DO CONTRATO Nº 202/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142/2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 111/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **LEIDILENE PEREIRA DA SILVA**, Professora Nível I, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 306762, inscrita no CPF sob o nº 025.702.693-28, portadora do RG nº 015517062000-0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 31/05/2021 a 30/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID 298.8;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 31/05/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 112/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **NEUZA ALMEIDA DE SOUZA**, Professora Educação Básica, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001304, inscrita no CPF sob o nº 451.874.793-34, portadora do RG nº 260294 SESP/RR, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 30/07/2021 a 30/01/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID F00;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 30/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 113/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 786 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **VILMA SILVA MESQUITA**, Professora Nível I, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 309834, inscrita no CPF sob o nº 896.111.283-04, portadora do RG nº 000079935797-9 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/07/2021 a 21/10/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID D25.9;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 21/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 114/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **VILMA SILVA MESQUITA**, Professora Educação Básica – Ensino Fundamental de 5ª a 8ª Série – Polo: Santa Luz – Tirirical - Oscar, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 792624, inscrita no CPF sob o nº 896.111.283-04, portadora do RG nº 000079935797-9 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 21/07/2021 a 21/10/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID D25.9;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 21/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 115/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **ELIENE DA CONCEIÇÃO LIMA**, Professora Educação Infantil - Sede, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 307521, inscrita no CPF sob o nº 981.845.633-53, portadora do RG nº 000117102899-4 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 30 (trinta) dias, a contar de 02/08/2021 a 02/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID D25.9; Z54.0;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 02/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRAR-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 116/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 786 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **JOELMA CRISTINA RIBEIRO DE ARAÚJO**, Professora (Sede), do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 302074, inscrita no CPF sob o nº 911.359.823-68, portadora do RG nº 000060804696-5 SSP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 12/08/2021 a 12/02/2022, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID C50.4;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 12/08/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 117/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **LEURICE PEREIRA SANTOS**, Professora de Educação Básica Ensino Fundamental de 1º ao 5º Ano – Polo: Vila Varig, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 776211, inscrita no CPF sob o nº 812.996.303-59, portadora do RG nº 000041226795-0 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 09/06/2021 a 09/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID D25.9; K42.0 e N81.1;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 09/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 118/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **MARIA DALVA DOS SANTOS VAZ**, A.O.S.G, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 300489, inscrita no CPF sob o nº 720.294.803-63, portadora do RG nº 056707932015-2 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, a contar de 10/03/2021 a 10/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID I25;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 10/03/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves

Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 119/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 786 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **RANGEL DA SILVA DE CARVALHO**, Vigia – Polo: Novo Carú – Cassimiro – Vila Bandeirante – Igarapé dos Índios, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 001386, inscrito no CPF sob o nº 035.314.543-23, portador do RG nº 031928132006-6 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 57 (cinquenta e sete) dias, a contar de 13/07/2021 a 10/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID K35;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 13/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 120/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, ao servidor efetivo, Sr. **ERINALDO SOUSA SILVA**, Vigia, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Educação, de matrícula nº 309540, inscrito no CPF sob o nº 018.575.013-30, portador do RG nº 013360802000-2 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 90 (noventa) dias, a contar de 24/06/2021 a 24/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial, CID H33.2;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 24/06/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

PORTARIA Nº 122/2021-SEMAP DE 25 DE AGOSTO DE 2021

“Concede o benefício do auxílio-doença a servidor municipal que especifica, e dá outras providências”.

O Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo 2º do artigo 9º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019; e

CONSIDERANDO o Parecer da Perícia Médica realizada em 25 de agosto de 2021, atestando que há incapacidade laboral.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, a servidora efetiva, Sra. **LUCELINA SOUSA BRITO**, Agente Comunitária de Saúde, do quadro de pessoal da Secretária Municipal de Saúde, de matrícula nº 601446, inscrita no CPF sob o nº 008.433.123-27, portadora do RG nº 025011342003-6 SESP/MA, o benefício do **AUXÍLIO-DOENÇA**, por um período de 60 (sessenta) dias, a contar de 06/07/2021 a 06/09/2021, nos termos do Laudo-Médico- Pericial;

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à data de 06/07/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Secretário de Administração e Planejamento do Município de Bom Jardim, em vinte e cinco de agosto de 2021.

Cleutegilson Siqueira Gonçalves
Secretário Municipal de Administração e Planejamento
Portaria n.º 001/2021-GB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

Portaria nº 263/2021-GB

Bom Jardim (MA), 23 de agosto de 2021.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM JARDIM**, Estado do Maranhão, **CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Bom Jardim/MA,





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

BOM JARDIM - MA

TERÇA-FEIRA, 31 DE AGOSTO DE 2021

ANO V

EDIÇÃO N.º 786 – Páginas 05

www.bomjardim.ma.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

RESOLVE:

Art. 1º- Nomear **EVA OLIVEIRA DE PAIVA**, RG nº **043339562011-8**, CPF nº **609.382.803-41**, para ocupar o cargo de provimento em Comissão de **ASSESSORA ADMINISTRATIVA**, na SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO, parte da Estrutura Administrativa do Poder Executivo de Bom Jardim, Estado do Maranhão, conforme Lei Municipal nº 660/2017;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Prefeita Municipal de Bom Jardim, Estado do Maranhão, aos 23 dias do mês de agosto de 2021.

CHRISTIANNE DE ARAÚJO VARÃO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/MA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 220/2021. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 019/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 142.2021 PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CNPJ: 06.229.975/0001-72 E EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ: 39.972.842/0001-40. **OBJETO:** Contratação de empresa especializada para realização de curso de Formação de Agentes de Controle Interno, Estruturação da Controladoria Geral do Município de Bom Jardim/MA. BASE LEGAL: Lei 8.666/93 e suas alterações. VALOR: **R\$ 6.750,00** (Seis mil, setecentos e cinquenta reais); VIGÊNCIA: O período de execução e vigência do presente Contrato será até 31 de dezembro do exercício do respectivo crédito orçamentário, a contar da sua assinatura. Código da ficha: 112 Poder: 02 PODER EXECUTIVO Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTROLE INTERNO Dotação: 04.124.0024.2007.0000 CAPACITAÇÃO DE CONTROLES INTERNOS SETORIAS Categoria Econômica: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 1001 RECURSOS ORDINÁRIOS – RECURSOS DO EXERCÍCIO CORRENTE. **SIGNATÁRIOS:** CLEUTEGILSON SIQUEIRA GONÇALVES, Secretário Municipal de Administração e Planejamento - CONTRATANTE e EL PRIME ASSESSORIA, CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO PÚBLICA LTDA-ME, CNPJ: 26.503.919/0001-91 CONTRATADA. Bom Jardim/MA, 31 de agosto de 2021.

AVENIDA JOSÉ PEDRO VASCONCELOS, S/Nº, CENTRO – CEP: 65380-000 – BOM JARDIM/MA – CNPJ: 06.229.975/0001-72

